



câmara municipal de Jundiaí
s. p.

GABINETE DO PRESIDENTE

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 84 - de 30/05/1 974 -

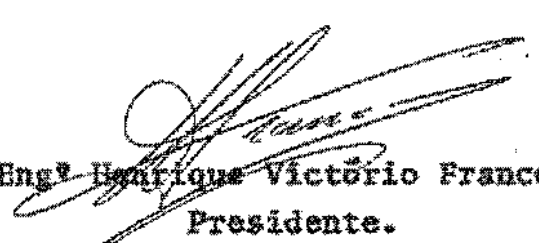
A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decreta e eu, HENRIQUE VICTÓRIO FRANCO, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:-

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ - CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ e FUNDO DE PENSÕES DE JUNDIAÍ, referentes ao EXERCÍCIO FINANCEIRO de 1 970.

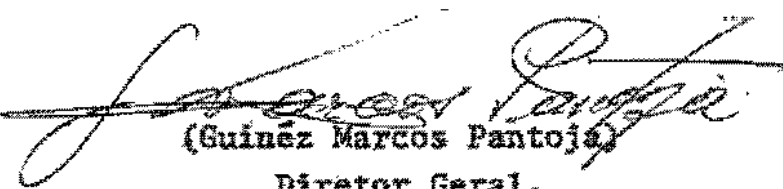
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta de maio de mil novecentos e setenta e quatro. (30/05/1 974).


(Engº Henrique Victório Franco)
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta de maio de mil novecentos e setenta e quatro. (30/05/1 974).


(Guinéz Marcos Pantoja)
Diretor Geral.